

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano XLI | Edição nº 1902

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	19
Conselhos Municipais	24
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	24
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC	25
Licitações e Contratos	26
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	26
Comunicados	26
Poder Legislativo	27
Atos Legislativos	27
Resolução	27

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 - Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**
ESTADO DE SÃO PAULO**ERRATA**

Republicação das Leis Municipais sob n.ºs 5207 e 5208, ambas de 16 de junho de 2026, publicadas no JORNAL OFICIAL - MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS | Quarta-feira, 17 de junho de 2026 | Ano XLI | Edição nº 1895 | Páginas 2 a 31 - por terem constado duplicidade de seus respectivos Anexos.

1. A Secretaria da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, **INFORMA**, como de fato fica informado que foi constatado a **inserção de ANEXOS em DUPLICIDADE**, nas seguintes Leis abaixo mencionadas:
 - **Lei n.º 5207 – de 16 de junho de 2026:**
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA.”
 - **Lei n.º 5208 – de 16 de junho de 2026:**
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.”
2. Assim sendo, necessário se torna a **republicação das referidas Leis Municipais**, a fim de garantir a fidedignidade e a clareza do ato administrativo.

Secretaria da Prefeitura de Jardinópolis/SP, em 25 de junho de 2026.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 5207/2026
=DE 16 DE JUNHO DE 2026=

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”.....**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 024-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 1.542.385,24 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
14– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0024.2.069 – Abastecimento de Água, Coleta, Tratamento e Destinação Final do Esgoto Sanitário	
3.3.90.39.00.02.0100 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica--	R\$ 1.542.385,24
TOTAL -----	R\$ 1.542.385,24

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo 1º será coberto por meio do excesso de arrecadação a verificar-se, recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, de conformidade com o Contrato nº. 096/2021, denominado implantação das ações do plano diretor de combate a perdas de água micromedição de vazão no sistema de abastecimento de água. - **R\$ 1.542.385,24.**

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 16 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** O POVO COM INFRAESTRUTURA**CÓDIGO DO PROGRAMA** N°0024**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** N° 02.14

OBJETIVO: Modernizar, revitalizar e adequar a infraestrutura urbana de Jardinópolis, garantindo espaços públicos de qualidade, serviços urbanos eficientes e participação social, para melhorar diretamente a qualidade de vida do povo jardinopolense.

JUSTIFICATIVA: Uma cidade moderna deve priorizar uma infraestrutura urbana eficiente e acessível para todos, garantindo mobilidade, lazer, limpeza urbana, segurança e inclusão social. Com o crescimento populacional, surgem novas demandas por praças revitalizadas, vias adequadas, serviços de limpeza eficazes e espaços de convivência. O programa tem como propósito preservar e valorizar o patrimônio público, atender às necessidades da população com serviços urbanos de qualidade, promover o sentimento de pertencimento ao permitir que o povo participe e usufrua dos espaços públicos e fortalecer a participação cidadã nas decisões sobre obras e melhorias na cidade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção e ou Reforma de Praças	Unidade	1,00	1,00



Manter a fiscalização de obras e asseios de lotes na proporção de 2,5% do total de residências no Município (21.000 unidades)	Unidade	401	525
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	37.000	15.000
Recuperação de Vias	metro quadrado	75,00	77,00
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100%	100%
Varrição de ruas	km	6.000.000	6.000.000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			41.660.793,47

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 024-2026**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	SANEAMENTO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	17
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BASICO URBANO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	512
PROGRAMA	O POVO COM INFRAESTRUTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.069
Produto: garantir o abastecimento de água e coleta de esgoto (a = 98,69 + b=99,75)/2			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
98,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 11.985.385,24

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 024-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

O POVO COM INFRAESTRUTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0024

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Obras e Serv.

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.14

OBJETIVO:

Modernizar, revitalizar e adequar a infraestrutura urbana de Jardinópolis, garantindo espaços públicos de qualidade, serviços urbanos eficientes e participação social, para melhorar diretamente a qualidade de vida do povo jardinopolense.

JUSTIFICATIVA:

Uma cidade moderna deve priorizar uma infraestrutura urbana eficiente e acessível para todos, garantindo mobilidade, lazer, limpeza urbana, segurança e inclusão social. Com o crescimento populacional, surgem novas demandas por praças revitalizadas, vias adequadas, serviços de limpeza eficazes e espaços de convivência. O programa tem como propósito preservar e valorizar o patrimônio público, atender às necessidades da população com serviços urbanos de qualidade, promover o sentimento de pertencimento ao permitir que o povo participe e usufrua dos espaços públicos e fortalecer a participação cidadã nas decisões sobre obras e melhorias na cidade.

ODS

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção e ou Reforma de Praças	Unidade	4	4	
Manter a fiscalização de obras e asseios de lotes na proporção de 2,5% do total de residências no Município (21.000 unidades)	Unidade	1.604	2.000	
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	148.003	60.000	
Recuperação de Vias	metro quadrado	302	302	
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100	
Varrição de ruas	km	24.000.000	24.000.000	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Construção e ou Reforma de Praças	1	1	1	1
Manter a fiscalização de obras e asseios de lotes na proporção de 2,5% do total de residências no Município (21.000 unidades)	525	525	525	525
Recapeamento asfáltico	15.000	15.000	15.000	15.000
Recuperação de Vias	77	125	50	50
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varrição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			170.119.793,47	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 024-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO****X****MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.14
FUNÇÃO	SANEAMENTO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BASICO URBANO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512
PROGRAMA	O POVO COM INFRAESTRUTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0024

AÇÕES

ATIVIDADE	ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.069
Produto: garantir o abastecimento de água e coleta de esgoto (a = 98,69 + b=99,75)/2	

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
98,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
98,00	98,00	98,00	98,00	98,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 48.514.385,24
------------------------	-------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
11.985.385,24	11.605.000,00	12.150.000,00	12.774.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 024-2026



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 5208/2026
=DE 16 DE JUNHO DE 2026=

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA
Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025”.....**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 031-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial** no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0016.2.043 – Gestão de Esporte e Lazer do Município	
3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 300.000,00
TOTAL -----	R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 16 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA:****X****O POVO NO ESPORTE****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0016****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Secretaria Municipal de Esportes e Lazer****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº02.08****OBJETIVO:**

Promover a inclusão social, a saúde preventiva e o desenvolvimento esportivo em Jardinópolis por meio da ampliação e manutenção de espaços adequados, oferta de atividades físicas orientadas e incentivo à formação esportiva de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da participação comunitária.

JUSTIFICATIVA:

O município de Jardinópolis apresenta demanda crescente por atividades físicas acessíveis e espaços adequados para a prática esportiva e de lazer. O sedentarismo é um fator de risco para doenças crônicas, impactando diretamente os gastos com saúde pública. A promoção do esporte e do lazer, especialmente no contraturno escolar, contribui para a formação cidadã, redução da evasão escolar, fortalecimento de vínculos sociais e prevenção de vulnerabilidades. Além disso, o incentivo ao esporte competitivo e inclusivo valoriza os talentos locais e promove a representatividade do município em competições regionais. O programa está alinhado às diretrizes do Plano Plurianual (PPA), à Política Nacional de Esporte e Lazer e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 3 (Saúde e Bem-estar) e ODS 10 (Redução das Desigualdades).

ODS

#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aumentar e ou manter o número de alunos em práticas esportivas no contraturno escolar (modalidades: futsal, futebol de campo, basquetebol, voleibol, judo, karatê, beach soccer)	Alunos/ano	600	1.068	
Aumentar e ou manter o número de munícipes em atividades físicas em praças e espaços públicos	Praticantes/ano	189	289	
Implantar e manter ações articuladas entre Secretarias, propiciando atividades esportivas voltadas as crianças e adolescentes	ações/ano	0	5	
Realização da Gincana Municipal "Canja"	eventos/ano	0	4	
Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Janeirão"	eventos/ano	4	4	
Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Jurusal"	eventos/ano	4	4	
Estruturação de uma equipe representando a cidade (Jardinópolis e Jurucê) por modalidade em torneios regionais	equipes/ano	10	10	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Realização do Projeto Bolsa Atleta com atletas de alto rendimento	Atletas/ano	.4	4
Realização do Projeto Bolsa Atleta categoria técnico	Técnicos/ano	15	15
Participação em Ligas e Competições Desportivas	Unidade	48	48
Aumentar e ou manter pessoas com deficiências, através de atividades esportivas de inclusão	Atletas/ano	2	5
Realização de Jogos Municipais de Tabuleiros	eventos/ano	1	1
Realização de Gincana Esportiva da Terceira Idade	eventos/ano	4	4
Realização de Passeio Ciclistico Urbano	eventos/ano	2	2
Realização de Passeio Ciclistico Rural	eventos/ano	2	2
Realização de Campeonato Amador de Futebol de Campo	eventos/ano	0	1
Participação de Campeonatos em Bocha e Malha	eventos/ano	2	2
Realização da Corrida de Rua "Jardelrun"	eventos/ano	1	1
Realização do Festival Municipal de "Pipa fly"	eventos/ano	1	1
Realização do evento de Brincadeiras de Rua	eventos/ano	1	12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Aumentar e ou manter o número de alunos em práticas esportivas no contraturno escolar (modalidades: futsal, futebol de campo, basquetebol, voleibol, judo, karatê, beach soccer)	800	940	1000	1068
Aumentar e ou manter o número de munícipes em atividades físicas em praças e espaços públicos	250	263	276	289
Implantar e manter ações articuladas entre Secretarias, propiciando atividades esportivas voltadas as crianças e adolescentes	5	5	5	5
Realização da Gincana Municipal "Canja"	1	1	1	1
Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Janeirão"	1	1	1	1
Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Jurusal"	1	1	1	1
Estruturação de uma equipe representando a cidade (Jardinópolis e Jurucê) por modalidade em torneios regionais	10	10	10	10
Realização do Projeto Bolsa Atleta com atletas de alto rendimento	4	4	4	4
Realização do Projeto Bolsa Atleta categoria técnico	15	15	15	15
Participação em Ligas e Competições Desportivas	12	12	12	12
Aumentar e ou manter pessoas com deficiências, através de atividades esportivas de inclusão	2	3	4	5
Realização de Jogos Municipais de Tabuleiros	1	1	1	1
Realização de Gincana Esportiva da Terceira Idade	1	1	1	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Realização de Passeio Ciclistico Urbano	2	2	2	2
Realização de Passeio Ciclistico Rural	2	2	2	2
Realização de Campeonato Amador de Futebol de Campo	1	1	1	1
Participação de Campeonatos em Bocha e Malha	2	2	2	2
Realização da Corrida de Rua "Jardelrun"	1	1	1	1
Realização do Festival Municipal de "Pipa fly"	1	1	1	1
Realização do evento de Brincadeiras de Rua	12	12	12	12
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			9.276.461,21	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 031-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº		02.08
FUNÇÃO		DESPORTO E LAZER		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº		27
SUBFUNÇÃO		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº		122
PROGRAMA		O POVO NO ESPORTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0016
AÇÕES				
ATIVIDADE		GESTÃO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº		2.043
Produto: Pessoas Atendidas				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
2400			unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
600	600	600	600	2400
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 8.397.138,84		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
2.671.138,84	1.828.000,00	1.904.000,00	1.994.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 031-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** O POVO NO ESPORTE**CÓDIGO DO PROGRAMA** N°0016**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** N°02.08**OBJETIVO:**

Promover a inclusão social, a saúde preventiva e o desenvolvimento esportivo em Jardinópolis por meio da ampliação e manutenção de espaços adequados, oferta de atividades físicas orientadas e incentivo à formação esportiva de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da participação comunitária.

JUSTIFICATIVA:

O município de Jardinópolis apresenta demanda crescente por atividades físicas acessíveis e espaços adequados para a prática esportiva e de lazer. O sedentarismo é um fator de risco para doenças crônicas, impactando diretamente os gastos com saúde pública. A promoção do esporte e do lazer, especialmente no contraturno escolar, contribui para a formação cidadã, redução da evasão escolar, fortalecimento de vínculos sociais e prevenção de vulnerabilidades. Além disso, o incentivo ao esporte competitivo e inclusivo valoriza os talentos locais e promove a representatividade do município em competições regionais. O programa está alinhado às diretrizes do Plano Plurianual (PPA), à Política Nacional de Esporte e Lazer e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 3 (Saúde e Bem-estar) e ODS 10 (Redução das Desigualdades).

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro



Aumentar e ou manter o número de alunos em práticas esportivas no contraturno escolar (modalidades: futsal, futebol de campo, basquete, voleibol, judô, karatê, beach soccer)	Alunos/ano	600	800
Aumentar e ou manter o número de munícipes em atividades físicas em praças e espaços públicos	Praticantes/ano	189	250
Implantar e manter ações articuladas entre Secretarias, propiciando atividades esportivas voltadas às crianças e adolescentes	ações/ano	0	5
Realização da Gincana Municipal "Canja"	eventos/ano	0	1
Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Janeirão"	eventos/ano	4	1
Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Jurusal"	eventos/ano	4	1
Estruturação de uma equipe representando a cidade (Jardinópolis e Jurucê) por modalidade em torneios regionais	equipes/ano	10	10
Realização do Projeto Bolsa Atleta com atletas de alto rendimento	Atletas/ano	.4	4
Realização do Projeto Bolsa Atleta categoria técnico	Técnicos/ano	15	15
Participação em Ligas e Competições Desportivas	Unidade	48	12
Aumentar e ou manter pessoas com deficiências, através de atividades esportivas de inclusão	Atletas/ano	2	2
Realização de Jogos Municipais de Tabuleiros	eventos/ano	1	1
Realização de Gincana Esportiva da Terceira Idade	eventos/ano	4	1
Realização de Passeio Ciclístico Urbano	eventos/ano	2	2
Realização de Passeio Ciclístico Rural	eventos/ano	2	2
Realização de Campeonato Amador de Futebol de Campo	eventos/ano	0	1
Participação de Campeonatos em Bocha e Malha	eventos/ano	2	2
Realização da Corrida de Rua "Jardelrun"	eventos/ano	1	1
Realização do Festival Municipal de "Pipa fly"	eventos/ano	1	1



Realização do evento de Brincadeiras de Rua	eventos/ano	1	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			3.347.961,21

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 031-2026**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO****X****MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.08
FUNÇÃO	DESPORTO E LAZER		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	27
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	O POVO NO ESPORTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	GESTÃO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.043
Produto: Pessoas Atendidas			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
600	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$ 2.671.138,84****JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 031-2026



Portarias

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**
ESTADO DE SÃO PAULO

Port360-2026- fls.1

P O R T A R I A N.º 360/2026
=De 25 de Junho de 2026=**“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA REDE PROTETIVA DE ATENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE JARDINÓPOLIS”.....**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 6608, de 22 de dezembro de 2021, que “ALTERA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA CONSTRUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se alterar a composição da COMISSÃO DA REDE PROTETIVA DE ATENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE JARDINÓPOLIS, para fins previstos nos artigos 3º e 6º do referido Decreto; conforme os termos contidos no Ofício nº 034/2026, do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, recepcionado no Memorando sob n.º 13.900/2026,

**R
E
S
O
L
V**

E: que a **COMISSÃO DA REDE PROTETIVA DE ATENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE JARDINÓPOLIS**, deste Município, passa ser composta pelos seguintes cidadãos, **ficando revogada a Portaria Municipal n.º 274, de 28 de abril de 2025:**

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

- MARIANA LAMONATO REIS FELIPE
- JOSÉ VALENTIN MININEL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- PATRÍCIA NARDINI
- LUCÉLIA MATSUHASHI

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- ALINE CRISTINA DOS REIS GARCIA
- ELIANE VECCHI

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- LÍVIA MARIA MININEL CAPELOSSI GUERREIRO
- FELIPE INADA NAKAU



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Port360-2026- fls.2

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PERES
- RENATA DA COSTA DUARTE

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

- Dr^a MARIA JÚLIA CÂMARA FACCHIN GALATI

REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

- PATRÍCIA LOPES SALZEDAS
- FABIANA INÁCIO BORGES DE SOUZA MARTINS

REPRESENTANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA:

- Dr. RAFAEL PELIZZARO DA SILVEIRA
- ARTHUR LEONARDO LOFFLER CHEVCHUK

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, DANDO-SE CIÊNCIA AOS REPRESENTANTES.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 25 de junho de 2026.

ANTONIO
CARLOS
DEGAN:2771445
2803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.06.25
16:06:55 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:0345562
3808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.06.25 16:51:41
-03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 361/2026

=De 1º de julho de 2025=

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N.º 4968/2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos nos Artigos 10 e 14 da Lei Municipal n.º 4968, de 25 de maio de 2023, que “REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017, QUE ESTABELECE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

CONSIDERANDO, ainda, os termos contidos no Memorando sob n.º 13.866/2026, que recepcionou a Resolução 02/2026 e Ofício CMDCA n.º 033/2026, do Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, com a Indicação dos membros que irão compor a Comissão de Escuta Especializada; para o período de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027;

**R
E
S
O
L
V**

E: nomear os membros para a COMISSÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA, que será composta pelos servidores abaixo mencionados, **para o período de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027; revogando-se as disposições em contrário**, em especial a Portaria Municipal n.º 537/2025, a saber:

Membros:

ALINE CRISTINA DOS REIS GARCIA – Assistente Social
ANNELISA DE ANDRADE ROSA - Psicólogo
SILVANA MARIA RINALDI ROSA - Psicopedagogo
KELLY CRISTINA GALHASCE CIPRIANO – Secretário de Ensino
LÚCIA HELENA MALVESTIO ZARA - Escriturária de Ensino

Coordenador da Comissão:

ANNELISA DE ANDRADE ROSA

RESOLVE, ainda, em cumprimento do Artigo 14 da Lei Municipal n.º 4968/2023, que a atividade da referida Comissão será remunerada como Gratificação, da seguinte forma:

- I. R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para os membros da Comissão.
- II. R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para o Coordenador da Comissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS E CIÊNCIA AOS NOMEADOS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 25 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.06.25 16:06:08
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:0345562
3808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.06.25 16:50:54 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 362/2026 **=De 25 de junho de 2026=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Ofício SMS n.º 261/2026, da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU, recepcionado por meio do Memorando n.º 13.992/2026;

R
E
S
O
L
V

E: designar a servidora **WÂNIA MARCHIÓ** – Enfermeira, para **substituir** a servidora IVANICE MARIA CESTARI DANDARO – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, durante seu período de férias de **06/07/2026 a 14/07/2026 - (09 dias)** – ficando responsável pelas assinaturas de empenhos, notas e contratos, bem como funções administrativas internas da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU; fazendo jus à diferença de salário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 25 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.06.25 16:05:37
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623
808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.06.25 16:51:16 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 363/2026 **=De 25 de junho de 2026=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Ofício SMS n.º 261/2026, da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU, conforme Memorando n.º 13.992/2026;

R
E
S
O
L
V

E: designar o servidor **UBIRAJARA CARNIEL** – Superintendente de Saúde, **para efetuar pagamentos das contas do Fundo Municipal de Saúde-FMS - durante as férias** da servidora IVANICE MARIA CESTARI DANDARO – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no período de **06/07/2026 a 14/07/2026 - (09 dias)**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 25 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.06.25 16:06:23 -03'00'
ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.06.25 16:50:25 -03'00'
MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente Jardinópolis/SP –

CEP 14.680-218

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, por meio da deliberação plenária, nesta data, e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 4541/2019, e cumprindo o disposto no § 1º do artigo 10º da Lei Municipal 4968 de 25 de maio de 2023, RESOLVE:

Indicar os membros que irão compor a Comissão de Escuta Especializada, para o período 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027:

Aline Cristina dos Reis Garcia
Annelisa de Andrade Rosa
Kelly Cristina Galhasce Cipriano
Lúcia Helena Malvestio Zara
Silvana Maria Rinaldi Rosa

Indicar Annelisa de Andrade Rosa, como Coordenadora da Comissão de Escuta Especializada.

Jardinópolis, 17 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
PATRICIA NARDINI
Data: 24/06/2026 07:38:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Nardini
Presidente

Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

O Conselho Municipal de Políticas Culturais, convoca todos os membros do **CMPC** e convida à **POPULAÇÃO** de Jardinópolis e Jurucê, para reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Jardinópolis para deliberarem os seguintes assuntos:

- **Aprovação da ata anterior;**
- **Recebimento da resposta do ofício nº 2/2026 do CMPC;**
- **Apresentação da empresa que irá alinhar a execução do Plano Municipal de Cultura;**
- **Importância da participação do Conselho na Política Pública;**
- **Outros assuntos.**

Data: 13 de julho de 2026

Horário: 19h30

Local: Online no link: <https://meet.google.com/hfx-iryf-mbz>

Patrícia Fernandes de Oliveira
Secretária do CMPC

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Rerratificação

Processo 016/2026 Concorrência Eletrônica 004/2026
Objeto: Contratação semi-integrada de empresa especializada no ramo da construção civil, para a elaboração de projeto estruturais e executivo de fundação, projeto de dimensionamento de rede de água fria, pluvial e esgotamento sanitário, projeto e aprovação de laudo técnico de aprovação - Vigilância Sanitária, projeto de dimensionamento de sistema de prevenção e combate a incêndio, projeto de dimensionamento de acessibilidade, paisagismo e climatização e execução das obras visando a reforma, ampliação e construção de ECOTERAPIA no Campo de Futebol "Kleber Figueiredo" - Campo do Bahia no município de Jardinópolis- SP. Devido a alterações do Edital fica a Data limite para cadastro das Propostas 21.08.2026 até as 08:59 horas e disputa de lances 21.08.2026 a partir das 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico concorrenci@jardinopolis.sp.gov.br

Comunicados

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Notificação

Processo 039/2025 Pregão Eletrônico 015/2025 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares. A Prefeitura comunica que a empresa SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 34.686.134/0001-20 fica notificada, para que no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, entregue o objeto, sob pena de aplicações das sanções previstas em Lei. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Convocação

Processo 067/2026 Pregão Eletrônico 018/2026 Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de artigos para cuidados e higiene dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Ficam as empresas provisoriamente arrematantes dos itens 01, 02, 03,04 e 05 convocadas a enviar para CADA item, 01 (UMA) amostra para melhor parecer técnico, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO pelo não cumprimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir desta convocação.

Licitantes convocadas:

ECOLOGY PAPER LTDA

MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Prazo para envio das amostras: do dia 26/06/2026 até o dia 10/07/2026

Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução



Pág 1 de 1 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/zvkdAfOuzl9K63mxeh9Ba6tkyqcc6vH7> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 309/2026

- De 23 de Junho de 2026 -

“ALTERA EXCEPCIONALMENTE, O DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO DECÊNCIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2026, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE – LUIZ GUSTAVO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE – JOSÉ EURIPEDES FERREIRA, 1ª SECRETÁRIA – DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS E 2º SECRETÁRIO – ROGERIO BELLO LIMA CONGA; E EU, LUIZ GUSTAVO DE SOUSA - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A sessão ordinária que ocorreria às 19h25 do dia 03 de agosto de 2026, correspondente à primeira segunda-feira do primeiro decêncio do mês de agosto de 2026, nos termos da alínea “a” do §1º do art. 120 do Regimento Interno, fica excepcionalmente transferida para o dia 10 de agosto de 2026 (segunda-feira), mantido o horário.

Parágrafo único. A excepcionalidade de que trata o caput restringe-se ao dia, mês, ano e horário nele mencionados, retornando-se, após a realização da referida sessão ordinária, à regra prevista no art. 120 do Regimento Interno.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis-SP, 23 de junho de 2026.

Gustavo Sabá

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos vinte e três dias do mês de junho de 2026.

Dalva Siqueira

DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS
1ª Secretária
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabício Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL Eliane

Vecchi Pereira (interina)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa